



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.212, DE 3 DE MARÇO DE 2011

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO
ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muzambinho, por seus representantes legais, decreta:

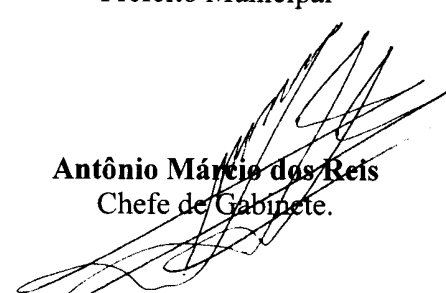
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, os Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento de 2011, nos valores adiante consignados, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02	EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	
13	CULTURA	
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	
13 392 1303	PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
13 392 1303 2.144	Subvenção Social/Escolas de Samba	
3350 43	Subvenções Sociais	7.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2010, **em igual valor**, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Muzambinho, 3 de março de 2011.


Sérgio Arlindo Cerávo Paoliello
Prefeito Municipal


Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.